**LEI Nº 695/2013**

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2013 em virtude do termo de Convênio celebrado com a Associação Patrimônio Natural do Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Varre-Sai aprova e Eu Prefeito Municipal Promulgo e Sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado, a abrir Crédito Adicional Especial, por Decreto, no orçamento de 2013, no valor de R$ 14.909,73 (Quatorze mil, novecentos e nove reais e setenta e três centavos), para contemplar a dotação classificada na forma do artigo.

Orgão: Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Unidade: Sec. Municipal de Meio Ambiente

Programa: Preservação Ambiental - ICMS Ecológico

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Ações | Código | Elemento | Fonte | Valor |
| Manutençao das Reservas Particulares do Patrimônio Natural | 33.50.30.00.00 | Material de Consumo | 00 | 14.909,73 |
| SOMA |  |  |  | 14.909,73 |

Art.2º - Os recursos para ocorrerem ao Crédito Adicional Especial, objeto do Artigo 1º e no mesmo valor, são proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, classificada na forma do artigo.

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ÓRGÃO | ELEMENTO | CÓDIGO | FC | F | VALOR (R$) |
| Sec.Munic.de Administração | Reserva de Contigência  | 99.99.99.99.00 | 32 | 00 | 14.909,73 |
| TOTAL |  |  |  |  | 14.909,73 |

Artº.3º Fica igualmente o Prefeito Municipal autorizado a promover a abertura do Crédito Adicional Especial, por decreto, para contemplar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com a dotação orçamentária necessária a alocação do recurso, conforme discriminado no artigo 1º.

Artº 4º - Face ao disposto nos artigo 1º e 2º, são considerados incluidos a Lei de Meios ( Lei nº 660/12), compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias ( Lei nº 643/12) e Plano Plurianual.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 18 de dezembro de 2013.

EVERARDO OLIVEIRA FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL